



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga , 17 de março de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 4861 – Portaria SMS 008/2021.

PORTARIA SMS Nº 008/2021

“Impõe medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19, no âmbito do Município de Caratinga, e dá outras providências.”

A Secretaria Municipal de Saúde de Caratinga, Estado de Minas Gerais, por seu gestor que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no artigo 19, da Lei Municipal nº 3.463/2014, cuja ementa é: “Dispõe sobre a estrutura administrativa, competência dos órgãos e os cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Caratinga, e dá outras providências”, c/c artigo 2º, do Decreto Municipal nº 15, de 07/01/2021, cuja ementa é: “Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências”;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

Considerando que o Município de Caratinga tem a responsabilidade de lidar com o cenário local de prevenção e combate à doença e o dever fundamental de tomar medidas que preservem a saúde, a vida, a renda e os empregos das pessoas que residem no Município;

Considerando que o aumento do número de casos da doença causada pelo Covid-19 em todo território do Estado de Minas Gerais, tendo sido, inclusive, adotado pelo Governo do Estado o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico - Onda Roxa, nos termos dos arts. 1º e 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 03/03/2021, para preservação da vida e da saúde das pessoas que nele residem;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o isolamento das praças com grande frequência de pessoas, de 17/03/2021 a 31/03/2021, devendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, para tanto, ser concitada a envidar esforços para auxiliar a Secretaria Municipal de Saúde neste sentido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Caratinga – MG, 17 de março de 2021.

Erick Gonçalves Silva
Secretário Municipal de Saúde